



Prefeitura Municipal de Piraí do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº. 963/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal afirmar Termo de Cooperação Técnico-Financeiro com a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social – **SETA**, através da Fundação de Ação Social Paraná - **FASPAR** e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação com a Fundação de Ação Social do Paraná-**FASPAR**, Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social -**SETA**, objetivando o estabelecimento de Cooperação-Técnico-Pedagógico-Administrativo-Financeiro, mútuo, para a execução das atividades inerentes ao atendimento de crianças e adolescentes carentes ou em situação de risco pessoal ou social, órfãos e abandonados e outras situações previstas pelo Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente dentro das disposições do Termo a ser firmado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul, 21 de novembro de 1994.



MARCELO ZANELLO MILLEO
PREFEITO MUNICIPAL



RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL